



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

REPUBLICAÇÃO ERRATA

PORTARIA Nº. 042/2025

DATA –17/02/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 04/2018 de 20/11/2018, que Institui Diárias aos Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR, Resolução nº 05/2022 de 05/07/2022 que altera a Resolução nº 04/2018 e Resolução n.º06/2024 que altera o art. 5.º da Resolução nº. 04/2018.

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 01/2025 que Concede Diárias a Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR para o período de janeiro a dezembro/2025;

CONSIDERANDO o Requerimento de Solicitação de Diária;

R E S O L V E

Art.1.º Fica Concedido Diária ao servidor da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome Beneficiário: ELIAS PRESTES-CPF-015.710.399-45.

CARGO-Secretário auxiliar.

Números de Diárias: 3– (três) com pernoite

Valor Unitário da Diária: R\$ 400,00 = Valor Total de Diárias: R\$ 1.200,00

AFASTAMENTO - Data Início: 18/02/2025- Data Fim: 21/02/2025

Transporte – Veículo Oficial da Câmara.

Município de Destino/UF: Curitiba- Pr.

Objetivo da Viagem: Estará indo participar de evento: 2º Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Estado do Paraná (Representatividade das Mulheres na Política).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3.º Publique-se.
Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO LEVINSKE MENDES

Presidente da Câmara

Gestão 2025/2026